



## Município de Lacerdópolis

### **DECRETO Nº 11 DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe sobre anomeação dos membros que farão parte do Conselho Empresarial do Município de Lacerdópolis, além de outras providências”.

**SERGIO LUIZ CALEGARI**, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n. 1.535 de agosto de 2004, renumerada nos termos da Lei n. 1.779 de 05 de outubro de 2010.

**Considerando** a necessidade de apreciação de pedidos de concessão de uso dos lotes na área empresarial do Município de Lacerdópolis;

**Considerando** o interesse da Administração Pública Municipal que referida área atenda a sua função social, empregando pessoas e gerando novas fontes de renda;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Empresarial de Lacerdópolis será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) indicados pelas entidades empresariais do município sendo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal: Claudio Da Cas, Edgar Brandini, Carlos Alberto Dall'Oglio, Darci Brandini e Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi;

II - Representantes do Comércio local: Adilson Anselmini, Oscar D'Agostini, Evandro Slongo, Paulo Regalin e Ademir Proner.

**Art. 2º.** No prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Decreto, o Conselho de que trata o art. 1º, por convocação do membro com maior idade, promoverá



## Município de Lacerdópolis

reunião para eleição de sua Diretoria, através de voto secreto, lavrando-se a respectiva da sessão.

**Art. 3º.** Fica expressamente revogado o Decreto Lei Municipal n. 10 de 04 de abril de 2017.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lacerdópolis/SC 06 de abril de 2017

Sergio Luiz Calegari  
Prefeito